

## LEI Nº 321/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ".

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ N° 50.533.072/0001-72, sem fins lucrativos, localizada na Rua Minas Gerais, número 329, Bairro Menino Deus, Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO